

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora do  
Centro Universitário Assunção

## ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 04/2023

Concede bolsa alimentação – benefício complementar para os alunos bolsistas dos **Cursos de Graduação do Centro Universitário Assunção - UNIFAI**

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

Considerando que a bolsa alimentação é um benefício complementar, concedido aos alunos com bolsa integral (PROUNI e FUNDASP) e que faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil, própria de uma Instituição Comunitária e Filantrópica;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder bolsa alimentação aos alunos de graduação do UNIFAI (Campus Vila Mariana), que manifestarem interesse na Secretaria Acadêmica do UNIFAI e desde que sejam bolsistas do **PROUNI e FUNDASP 100%**.

**Parágrafo único** - O benefício previsto acima é concedido para a realização de 01 refeição diária, aos alunos matriculados em cursos de 01 turno.

**Artigo 2º** - Para a concessão ou a manutenção do benefício ao aluno, à Secretaria Acadêmica do UNIFAI deverá confirmar sua condição de bolsista e fornecer termo de concessão de benefício complementar.

**Artigo 3º** - O aluno que utilizar o benefício deverá assinar obrigatoriamente o termo de concessão de benefício, de acordo com orientação da Secretaria Acadêmica do UNIFAI.

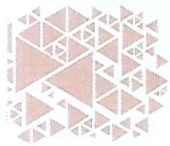
**Artigo 4º** - O benefício deverá ser utilizado durante o ano letivo de 2023, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico Cursos de Graduação – Ano Letivo 2023, atualizado em 20/10/2022, assinado pela Reitora Profa. Dra. Karen Ambra, excluindo-se o período de férias escolares, a saber:

Campus	Prazo - Início e Término
Vila Mariana	27/02/2023 a 16/12/2023

**Publicado**  
26/01/2023  
Fundação São Paulo

*Deirola*





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora do  
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**Artigo 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da FUNDASP.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

José Rodolpho Perazzolo  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo  
Procuradora da Fundação São Paulo

**Publicado**  
*26/01/2023*  
Fundação São Paulo

*Resolva*

